

PROCESSO Nº 2022010959
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 282/2021, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA ENGENHARIA-EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

CONTRATADA:

A Empresa **FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA ENGENHARIA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 19.764.970/0001-91, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 281, Apto 101, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-030, neste ato representada por seu titular, o Senhor **FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/GO nº 10873/D e do CPF nº 947.651.541-49, residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues, Quadra 55, Lote 15, Apto 102, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-190.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de obra de construção de muro de contenção na Escola Municipal Professor Ismar Gonçalves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação da **CONTRATADA** e baseado no que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, despacho jurídico anexo aos autos e ainda no Contrato original firmado em 12 de agosto de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, ou seja, de **07 de março de 2022 a 06 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação da CONTRATADA e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima fica acrescido em **R\$ 12.609,27 (doze mil seiscientos e nove reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0401.12.361.0108.1116 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares– Dotação Compactada: 2022.0865 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações– Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 119 –Cotação: 46394- Autorização de Compras: 99177- Empenho: 4207.**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos acréscimos de serviços não contemplados na planilha, tais como execução de calhas e canaletas para escoamento de água pluvial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL:

O CONTRATANTE nomeia, através de portaria, o servidor **LUCAS SILVA DA CUNHA**, portador do CPF nº 035.888.681-35, para função de Fiscal deste Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de março de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

FRANCISCO C. DE MENDONÇA
Pela Contratada

LUCAS SILVA DA CUNHA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03